



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.512, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

**DENOMINA DE RUA NOSSA SENHORA DA PENHA, NA
COMUNIDADE BETINHO SIMON - MARECHAL FLORIANO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA NOSSA SENHORA DA PENHA**,
toda a extensão da rua localizada próximo a Escola José Aloísio Simon, iniciando na residência da
senhora Christina Fischer de Oliveira e término na residência do senhor Antônio Luiz Boa,
abrangendo a distancia de aproximadamente 200 metros.

Parágrafo único: A referida Rua fica localizada na Comunidade Betinho Simon.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

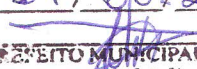
Marechal Floriano/ES, 29 de Agosto de 2014.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI

QUE RECEDE O Nº 1.512 / 2014

EM. 29 / 08 / 2014


PREFEITO MUNICIPAL

Antonio Lidiney Gobbi

Prefeito Municipal

Projeto de Lei Nº 124/2014 - Autor: Vereador José Rodolfo Krohling